UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7.473, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retomada dos prazos de validade dos concursos públicos para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação.

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o fim do estado de calamidade pública no país previsto para 31/12/2020, conforme Decreto Legislativo nº 6/2020, publicado no DOU de 20/03/2020, em razão da pandemia causada pelo COVID-19, bem como as disposições contidas na Portaria nº 3153, publicada no DOU de 17/06/2020, que suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos para os cargos de Técnico-Administrativos em Educação durante o período de calamidade pública, resolve:

Art. 1º A contagem dos prazos de validade dos concursos públicos para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação será retomada a partir do dia 1º de janeiro de 2021, conforme os seguintes editais:

Edital nº 358/2016, de 27/06/2016, publicado no DOU em 28/06/2016, prorrogado pelos Editais nº 693 a 695 e 697, de 19/12/2018, publicados no DOU em 21/12/2018;

Edital nº 683/2017, 21/12/2017, publicado no DOU em 22/12/2017

Editais n^{o} 272 e 273, de 29/05/2020, publicados no DOU em 01/06/2020;

Edital n^{o} 645/2018, de 03/12/2018, publicado no DOU em 04/12/2018;

Edital nº 358/2019, de 23/05/2019, publicado no DOU em 24/05/2019.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º, os prazos de validade ficam definidos da seguinte maneira:

Edital	Prazo de Validade Original	Novo Prazo de Validade	Observação	
358/2016	09/01/2021	25/07/2021	Prorrogado pelo Edital nº 694 (DOU 21/12/2018) / Cargo Assistente em Administração	
358/2016	05/01/2021	21/07/2021	7/2021 Prorrogado pelos Editais nº 693, 695 e 697 (DOU 21/12/2018)	
683/2017	05/07/2022	18/01/2023	Prorrogado pelos Editais nº 272 e 273 (DOU 01/06/2020)	
645/2018	05/06/2021	19/12/2021		
358/2019	30/10/2021	15/05/2022		

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PORTARIA № 7.476, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retomada dos prazos de validade dos concursos públicos para os cargos do magistério federal.

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o fim do estado de calamidade pública no país previsto para 31/12/2020, conforme Decreto Legislativo nº 6/2020, publicado no DOU de 20/03/2020, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como as disposições contidas na Portaria nº 3396, publicada no DOU de 25/06/2020, que suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos para os cargos do Magistério Federal, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, resolve:

Art. 1º A contagem dos prazos de validade dos concursos públicos para os cargos do Magistério Federal suspensos pela Portaria nº 3396, publicada no DOU de 25/06/2020, será retomada a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º, os prazos de validade ficam definidos da seguinte maneira:

Nº Edital	Data Publicação DOU	Prazo de validade original		Novo prazo de validade
186	03/05/2018	08/01/2021	prorrogada pelo Ed. 775, publicado em 27/11/2019	17/07/2021
317	27/06/2018	08/12/2020	prorrogada pelo Ed.625, publicado em 02/09/2019	16/06/2021
322	27/06/2018	08/12/2020	prorrogada pelo Ed.625, publicado em 02/09/2019	16/06/2021
318	27/06/2018	10/12/2020	prorrogada pelo Ed. 626, publicado em 02/09/2019	18/06/2021
319	27/06/2018	10/12/2020	prorrogada pelo Ed. 626, publicado em 02/09/2019	18/06/2021
331	29/06/2018	08/12/2020	prorrogada pelo Ed. 625, publicado em 02/09/2019	16/06/2021
511	27/09/2018	24/03/2021	prorrogada pelo Ed. 654, publicado em 16/09/2019	30/09/2021
512	27/09/2018	24/03/2021	prorrogada pelo Ed. 653, publicado em 16/09/2019	30/09/2021
567	31/10/2018	28/06/2020	prorrogada pelo Ed. 821, publicado em 17/12/2019	04/01/2021
571	05/11/2018	24/03/2021	prorrogada pelo Ed.696, publicado em 01/11/2019	30/09/2021
33	11/01/2019	09/07/2020		15/01/2021
43	17/01/2019	17/07/2020		23/01/2021
123	19/02/2019	07/09/2020		16/03/2021
214	25/03/2019	07/07/2020		13/01/2021
215	25/03/2019	30/09/2020		08/04/2021
232	29/03/2019	17/07/2020		23/01/2021
259	16/04/2019	17/03/2020		23/09/2020
265	16/04/2019	23/09/2020		01/04/2021
264	16/04/2019	30/10/2020		08/05/2021
266	16/04/2019	03/12/2020		11/06/2021
289	30/04/2019	31/08/2020		09/03/2021
288	30/04/2019	08/10/2020		16/04/2021
290	30/04/2019	30/10/2020		08/05/2021
287	30/04/2019	07/12/2021	prorrogada pelo Ed. 495, publicado em 01/10/2020	15/06/2022
314	14/05/2019	02/12/2021	prorrogada pelo Ed. 543, publicado em 19/10/2020	10/06/2022
315	14/05/2019	15/12/2020		23/06/2021
319	17/05/2019	14/09/2020		23/03/2021
320	17/05/2019	30/10/2020		08/05/2021
328	20/05/2019	07/10/2021	prorrogada pelo Ed. 470, publicado em 25/09/2020	15/04/2022
375	04/06/2019	30/10/2020		08/05/2021
376	04/06/2019	30/10/2020		08/05/2021
377	04/06/2019	30/10/2020		08/05/2021
374	04/06/2019	16/11/2020		25/05/2021
444	19/06/2019	15/12/2020		23/06/2021
451	27/06/2019	17/03/2021	prorrogada pelo Ed. 375, publicado em 18/08/2020	23/09/2021
462	28/06/2019	07/12/2021	prorrogada pelo Ed. 640, publicado em 12/11/2020	15/06/2022
464	28/06/2019	07/12/2021	prorrogada pelo Ed. 542, publicado em 16/10/2020	15/06/2022
465	28/06/2019	08/12/2020		16/06/2021
484	05/07/2019	09/03/2021		15/09/2021
483	05/07/2019	04/01/2021		13/07/2021
499	08/07/2019	15/12/2020		23/06/2021
562	29/07/2019	06/01/2021	prorrogada pelo Ed. 288, publicado em 09/06/2020	15/07/2021
570	02/08/2019	09/03/2021		15/09/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

